



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

Estado do Paraná

L/E/I N/º 603


Data: 18 de novembro de 1975.

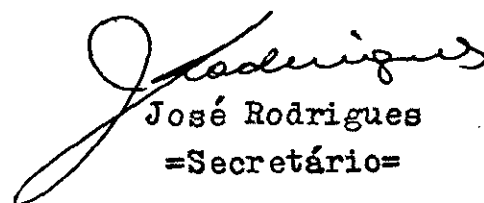
Súmula: Concede aumento de vencimentos aos servidores municipais para o exercício de 1976 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º) - Fica concedido aos servidores municipais, do quadro - do pessoal fixo e temporário da Prefeitura Municipal, o aumento de vencimentos de 30% (Trinta por cento) a partir de 1º de Janeiro de 1976.
- Art. 2º) - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alteradas em 30% (trinta por cento), a partir de 1º de Janeiro de 1976, as respectivas tabelas de vencimentos dos padrões e níveis, inclusive dos cargos em comissão e das funções gratificadas, constantes da Lei nº 551 de 02 de Dezembro de 1974.
- Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paranacity, em 18 de Novembro de 1.975.


José Bonifácio Moron
=Prefeito Municipal=


José Rodrigues
=Secretário=

JBM/rlm.

